

Lei nº 356

de 3 de agosto de 1.955.-

"Dispõe sobre denominação de vias públicas".

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominadas, respectivamente, as novas vias públicas da cidade, a serem abertas de acôrdo com a planta cadastral de 1.950:

Rua Seis - Dr. José de Abreu Azevedo;
 Rua Sete - Cel. José Cleto Duarte ;
 Rua Oito - José Carlos de Oliveira Castelo;
 Rua Nove - Cel. José Pinto Vilala ;
 Rua Dez - Cel. João Rennó e
 Rua Doze - Antônio de Assis Longuinho.

Art. 2º - Igualmente, fica denominada "Praça Dona Urbana - Carolina de Azevedo, a praça, sem denominação, situada no final da rua Maj. - José Feliciano, saída para Olegário Maciel.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de agosto de 1.955.-

(Dr. José Alcides Rennó Mendes)

Prefeito Municipal

(Antônio Américo Marques)

Secretário